



PORTARIA Nº 48 /2022

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 371/2022.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, o servido JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 100803, inscrita no CPF /MF SOB Nº 340.909.914-04 RG Nº 24872.39-SDS-PE ocupante do cargo de Agente Arrecadador, lotado na Secretaria de Finanças do Municipal de Salgueiro-PE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, o servido JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 100803, inscrita no CPF /MF SOB Nº 340.909.914-04 RG Nº 24872.39-SDS-PE ocupante do cargo de Agente Arrecadador, lotado na Secretaria de Finanças do Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro, 03 de outubro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se